

第 32/2020 號運輸工務司司長批示

連接外港填海區（鄰近中央人民政府駐澳門特別行政區聯絡辦公室大樓）與澳門半島白頭馬路的行人通道工程包括建造一條地下通道，而根據相關施工計劃，該通道會穿過兩幅其上建有白頭馬路3號樓宇及東望洋斜巷24號樓宇，標示於物業登記局B25冊第240頁第8654號的地塊的下層土壤。

因此，推動上述工程的實體土地工務運輸局建議對被地下通道佔用的上述地塊設定地役權。

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第二十一條及八月十七日第12/92/M號法律第十條的規定，作出本批示。

一、透過設定公共地下行人通道的行政地役權，對兩幅總面積為82平方米，作為位於澳門半島，白頭馬路3號及東望洋斜巷24號，標示於物業登記局B25冊第240頁第8654號的都市房地產組成部分的地塊設定永久負擔。該房地產的利用權以澳門金融管理局的名義登錄於G61K冊第277頁第19420號，其田底權以國家的名義登錄於F2冊第192頁第1458號。

二、該行政地役權是指在地圖繪製暨地籍局於二零一六年四月二十六日發出的第25/1989號附件地籍圖中以字母“D”及“E”標示的兩塊面積為69平方米及13平方米的地塊，分別於地表以下36米及39米興建一地下行人通道，並包括下列負擔：

1) 永久佔用該基礎建設所在範圍內的下層土壤；

2) 永久性的行人通行權；

3) 公共行政當局的有權部門及自治機構對地下通道進行管理及一切維修保養工程，以及為確保該等工程的安全而佔用所需空間的權利。

三、倘需進行維修保養工程，上款3) 項所述的部門應提前以書面通知澳門金融管理局。

四、澳門金融管理局的車輛及訪客仍可進出標示於物業登記局第8654號房地產。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2020

A construção do acesso pedonal que liga a Zona de Aterros do Porto Exterior, doravante designada por ZAPE, junto ao «Edifício do Gabinete de Ligação do Governo Central na RAEM» e a Estrada dos Parses, na península de Macau, compreende uma passagem inferior que, de acordo com o respectivo projecto de execução, atravessa o subsolo de duas parcelas de terreno onde se encontra implantado o prédio com o n.º 3 da Estrada dos Parses e o n.º 24 da Calçada do Gaio, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 8 654 a fls. 240 do livro B25.

Assim, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, entidade promotora da referida obra propôs a constituição de servidão sobre as parcelas do sobredito prédio ocupadas pela passagem inferior.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras) e do artigo 10.º da Lei n.º 12/92/M, de 17 de Agosto, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Onerar, de modo permanente, pela constituição de servidão administrativa de passagem pública inferior para peões, duas parcelas com a área total de 82 m², que fazem parte integrante do prédio urbano descrito na CRP sob o n.º 8 654 a fls. 240 do livro B25, cujo domínio útil se encontra inscrito sob o n.º 19 420 a fls. 277 do livro G61K a favor da Autoridade Monetária de Macau, doravante designada por AMM, e o domínio directo a favor do Estado sob o n.º 1 458 a fls. 192 do livro F2, situado na península de Macau, na Estrada dos Parses n.º 3 e na Calçada do Gaio n.º 24.

2. A servidão administrativa consiste na implantação de uma passagem subterrânea pedonal nas parcelas com a área de 69 m², abaixo de 36,0 m NMM e de 13 m², abaixo de 39,0 m NMM, assinaladas com as letras «D» e «E» na planta em anexo n.º 25/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 26 de Abril de 2016, e implica os seguintes encargos:

1) Ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da infra-estrutura;

2) Direito de passagem, com carácter permanente, pelos peões;

3) Direito dos serviços e dos organismos autónomos competentes da Administração Pública efectuarem a gestão e poderem executar todas as obras de reparação e manutenção da passagem inferior, bem como ocupar o espaço necessário para a correcta segurança das obras.

3. Os serviços referidos na alínea 3) do número anterior devem informar, por escrito e com antecedência, a AMM da realização de obras reparação e manutenção.

4. Mantém-se o acesso de viaturas da AMM e de visitantes ao prédio descrito na CRP sob o n.º 8 654.

五、該房地產現時及嗣後的承批人或承租人須遵守及承認已設定的負擔，並不應作出任何損害該基建或對其造成損壞的行為。

六、本批示即時生效。

二零二零年五月十三日

運輸工務司司長 羅立文

二零二零年五月十三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

5. O actual e os subsequentes concessionários ou arrendatários do prédio em causa ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, devendo abster-se de quaisquer actos que prejudiquem ou causem danos à infra-estrutura.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Maio de 2020.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 13 de Maio de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零二零年五月六日批示如下：

郭嘉良——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條之規定，其在本公署擔任第一職階勤雜人員的行政任用合同獲續期一年，自二零二零年七月十三日起生效。

摘錄自廉政專員於二零二零年五月七日批示如下：

根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，以及第26/2009號行政法規第八條之規定，本公署資訊處處長許壹心因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零二零年八月一日起獲續期一年。

摘錄自廉政專員於二零二零年五月十二日批示如下：

符子正——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條之規定，其在本公署擔任第一職階顧問高級技術員的長期行政任用合同獲續期三年，自二零二零年八月三日起生效。

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 6 de Maio de 2020:

Kuok Ka Leong — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 13 de Julho de 2020.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 7 de Maio de 2020:

Hoi Iat Sam — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Informática deste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Agosto de 2020, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 12 de Maio de 2020:

Fu Chi Cheng — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnico superior assessor, 1.º escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 3 de Agosto de 2020.